



ATA DE AUDIÊNCIA
IC nº 003123.2018.09.000/6

Às 16h01min do dia 09 de julho de 2020, realizou-se audiência por meio de videoconferência através da plataforma Microsoft Teams, conduzida pelo Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. Alberto Emiliano de Oliveira Neto, que contou com a participação do **Município de Curitiba**, representado pela Exma. Procuradora do Município, Dra. Claudine Camargo, OAB/PR 21.294, e das seguintes entidades sindicais: **SISMMAC**, representado pelo Sr. Wagner Rodrigues Batista; **SISMUC**, representado pela Sra. Christiane Izabella Schunig, Coordenadora Geral e Sr. Marcos Franco; Dr. Ramon Bentivenha, OAB/PR 68.847, e Dr. Marwan G. Maltaca, representando SISMMAC e SISMUC; **SIGMUC**, representado pelo Sra. Rejane Soldani Sobreiro e Dra Adenilda Costa, OAB 63.401; **SIMEPAR**, representado pela Dra. Claudia Paola Carrasco Aguila e Dr. Valmor Antonio Padilha Filho, advogado, OAB/PR 36.343; **SINDACS** - representado pela Sra. Ondna Rodrigues Macedo, presidente, e Dr. Rafael Oliveira de Carvalho, OAB/PR 43.51.

Pelo representante do SIGMUC foi noticiado problemas relacionados à insuficiência de teses dos guardas municipais, o que repercute negativamente sobre a minimização sobre os riscos de contaminação. Entende necessário que a Administração Municipal proceda a devida testagem periódica. Registra ainda preocupação em relação a procedimento de desinfecção das viaturas, bem como procedimento de revista pessoal em relação a moradores de rua, tendo sido apurado tempos depois a contaminação de tais pessoas, o que ainda não foi acompanhado da devida testagem em relação aos guardas municipais envolvidos. Solicita ainda a apreciação do Município de Curitiba quanto à possibilidade de alteração do protocolo de revista pessoal, inclusive recorrendo a procedimento eletrônico de revista.

Pela representante do SISMUC foi noticiado também a ausência de testes, destacando servidores que testaram positivo para COVID-19, não tendo o Município afastado tais servidores. Em relação aos profissionais da saúde, denuncia a ausência de afastamento dos trabalhadores com suspeita de contaminação, os quais só são afastados após a confirmação mediante teste, cuja execução tem sido insuficiente para alcançar todos os servidores. Informa ainda problemas com o CRAS, destacando-se a insuficiente dos EPIs e problemas de afastamento dos casos suspeitos. Enfim, manifesta preocupação sobre a ausência de afastamento dos servidores com suspeita de contaminação, os quais só são afastados quando da confirmação via testagem. Informa ainda grande preocupação em relação à unidade da Plínio Tourinho, dando ênfase ao risco de contaminação aos servidores que lá atuam.

Pelos representantes do SIMEPAR foi confirmada a preocupação relacionada à insuficiência da política de testagem, bem como do não afastamento dos casos suspeitos. Denunciam falhas no protocolo que não afasta casos suspeitos, o que só ocorre quando da confirmação via testes. Acredita que tal procedimento pode implicar no risco de contaminação aos servidores públicos municipais. Destacam preocupação quanto ao risco de contaminação pelo ar,

bem como sobre o excesso de trabalho dos profissionais da saúde. Noticiam a insuficiência de EPIS aos médicos contratados, destacando a necessidade de fornecimento de máscara N-95 a todos os médicos diante do risco da contaminação pelo ar e não apenas por gotículas. Quanto à UPA do Cajuru, denunciam irregularidades na separação entre as áreas de pacientes COVID-19 dos demais pacientes. Solicita, por fim, a realização de inspeção nas UPAs Cajuru, Sítio Cercado e Tatuquara, a fim de apurar o devido fornecimento de EPIS e as condições de segurança dos profissionais da saúde contratados pelo Município. Destaca ainda, uma redução drástica do número de médicos nas UPAS, o não afastamento dos médicos com mais de 60 anos que permanecem trabalhando nas UPAS, bem como o questionamento sobre as escalas de férias dos médicos. Por fim, questiona a ausência de resposta pelo Município aos ofícios enviados pelo sindicato.

Pelos representantes do SINDACS foi noticiada grande preocupação em relação ao fornecimento de EPIS e ao afastamento dos trabalhadores com mais de 60 anos, destacando que tais temas já são objeto de ação judicial em trâmite da Justiça do Trabalho. Noticia ainda agente comunitária de saúde Marivone Aparecida Fávero Dias, nascida em 17/04/1953, lotada na Unidade de Saúde Monteiro Lobato, com 67 anos, que não teria sido afastada. Não tem certeza sobre o grau de testagem dos agentes comunitários de saúde, o que também ampliaria o risco de contaminação. Ao fim, informa que tanto a questão dos EPIS quanto o afastamento do grupo de risco já são objeto de ação judicial.

Pelo representante do SISMMAC foi novamente questionado a periodicidade do atendimento ao público nas escolas, o que poderia ampliar o risco de contaminação. Denuncia também a aglomeração dos professores nas escolas para corrigir as atividades dos alunos. Questiona ainda a rescisão de 600 contratos de professores da rede pública municipal, após a suspensão das aulas presenciais. Solicita ainda a incrementação do diálogo junto à Administração Municipal a fim de que as demandas apuradas pelo sindicato possam ser objeto de discussão e eventual solução por parte do Município de Curitiba, destacando-se a periodicidade de comparecimento às escolas, bem como a questão dos 600 contratos rescindidos, da periodicidade dos servidores às escolas municipais e ainda medidas efetivas para se evitar aglomerações em tais unidades (Regionais Portão, Tatuquara, dentre outras).

Pela representante do Município foi noticiado providências específicas relacionadas às manifestações apresentadas pelos sindicatos, muitas delas já objeto de manifestações anteriores, destacando-se:

- 1) Os EPIS são fornecidos conforme protocolos de saúde, destacando-se a restrição da máscara N-95 somente para determinadas funções;
- 2) As atividades essenciais são objeto de regulamentação específica, cujo conteúdo implica na suspensão de férias e licenças prêmio, dentre outras medidas em que se busca conciliar o interesse público e o interesse do servidor;
- 3) O afastamento ocorre pela apresentação dos sintomas e suspeita de contaminação e não apenas pela realização do teste para a Covid-19;
- 4) Tem feito testagem com população em vulnerabilidade social, o que não implica em risco de contaminação dos servidores, desde que observada a devida utilização de EPIS.

Despacho. Notifique-se a FEAS para ciência dos documentos que instruem a presente investigação, notadamente as questões apresentadas pelo SIMEPAR, sendo-lhe concedido o prazo de 10 dias para manifestação.

Concede-se ainda prazo para que as entidades sindicais atualizem todas as ações judiciais em trâmite versando sobre as questões tratadas na presente ata.

Concede-se o mesmo prazo de 10 dias para manifestação do Município de Curitiba, sobre as questões trazidas pelas entidades sindicais, bem como sobre o Laudo Pericial (doc. nº 140016.2020), e ainda sobre a petição protocolada pelo SISMUC em 07/07/2020.

Finalmente, a presente audiência será arquivada em link específico ao qual será dado acesso às partes, as quais deverão agir com toda responsabilidade ao conteúdo bem como a importância de preservar o diálogo social que vem sendo empreendido no presente procedimento.

A gravação dessa audiência pode ser acessada pelo link: <https://www.tst.br/portal/audiencia>

Nada mais. Audiência encerrada às 18h. Eu, Rosana Pires Pierin, Técnica do MPU/Administração redigi essa ata.

Alberto Emiliano de Oliveira Neto
Procurador Do Trabalho

Rosana Pires Pierin
Técnica Do Mpu/Administração